



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
GOVERNO DO DISTRITO DA MANHIÇA
SECRETARIA DISTRITAL
UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO INFORMÁTICO

CONTRATANTE: SECRETARIA DISTRITAL DA MANHIÇA

CONTRATADA: UNI - Serigrafia, E.i

CONTRATO Nº: 06/GDM/SDM/UGEA/2021

Pela Entidade Contratante
Governo do Distrito da Manhiça



José Zito Lourenço Licucu
(Secretário Permanente Distrital)

Pela Contratada
UNI - Serigrafia, E.i

UNI - SERIGRAFIA
Daniel Bernardo Muabja
Daniel Bernardo Muabja
(Gerente)

Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome
A	Dos Dados Gerais
1	Definições
2	Anexos
3	Interpretação

B	Da Identificação das Partes
4	Entidade Contratante
5	Contratada

C	Do Objecto
6	Objecto do Contrato
7	Serviços Acessórios

D	Dos Prazos
8	Prazo de Execução
9	Prorrogação do Prazo

E	Dos Preços e da Forma de Pagamento
10	Preço do Contrato
11	Obrigações Fiscais
12	Entrega dos Bens e Documentação
13	Moeda
14	Forma de Pagamento
15	Reajustamento
16	Cabimento Orçamental
F	Do Transporte e Seguro
17	Embalagem
18	Transporte
19	Seguro

G	Da Garantia Definitiva
20	Apresentação
21	Devolução e Perda da Garantia

H	Da Vistoria e da Recepção dos Bens
22	Inspecções e Testes
23	Recepção dos Bens

I	Da Garantia Técnica
24	Garantia Técnica

J	Peças de Reposição
25	Peças de Reposição

K	Dos Direitos sobre Marcas e Patentes
26	Direitos

L	Das Obrigações Gerais
27	Execução do Contrato
28	Informações
29	Subcontratação

M	Da Cessação do Contrato
30	Causas de Rescisão
31	Rescisão pela Entidade Contratante
32	Rescisão pela Contratada
33	Consequências da Rescisão

N	Das Sanções
34	Sanções por Atraso
35	Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual
36	Limitação de Responsabilidade

O	Das Alterações
37	Compromisso Geral
38	Modificações
39	Mudanças na Legislação
40	Apostilas

P	Da Força Maior
---	----------------

41	Força Maior
Q	Do Comportamento Anti-ético
42	Práticas Anti-éticas
R	Dos Litígios
43	Solução de Litígios
44	Foro
45	Arbitragem
S	Da Legislação Aplicável
46	Interpretação
47	Língua
47	Comunicações

SECÇÃO IV - CONTRACTO

Nº do Contracto: 06/GDM/SDM/UGEA/21

Data: 28/04/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CONTRATANTE

1.1. Nome da Entidade **Secretaria Distrital da Manhiça**

Contratante:

1.2. Endereço: **Governo do Distrito da Manhiça, Rua 12, Vila Municipal da Manhiça, Telefax: 21-810289**

2. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

2.1. Nome da Contratada: **Nome: UNI - Serigrafia, E.i**

2.2. Endereço: **Rua nº 08, Bairro Cambeve, Vila da Manhiça
Telephone: 876387640/ 840387640
Email: muhapon@gmail.com**

3. DO OBJECTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Objecto: 3.1.1. O objecto do Contrato é o seguinte: **Fornecimento de Material de Consumo Informático.**

3.1.2. A contratada deve fornecer os bens de acordo com a descrição técnica em anexo, fornecida pela Entidade Contratante e corrigir quaisquer defeitos indicados pela comissão de recepção.

3.2. Prazo de Execução: 3.2.1. O prazo de execução do contrato é de: **28/04/2021 a 31/12/2021.**

4. DO PREÇO, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Preço: 4.1.1. Pelo fornecimento dos bens, a Entidade Contratante pagará à Contratada o preço de: **250.000,00Mt (Duzentos e cinquenta mil meticais).**

4.1.2. O preço do Contrato inclui o IVA, demais obrigações fiscais e outros encargos da Contratada.

4.2 Entrega 4.2.1 A entrega de bens é feita mediante a requisição externa emitida pela entidade contratante.

4.3. Forma de pagamento: 4.3.1. O pagamento será feito de acordo com as seguintes condições: (guia de entrega, análise e aprovação pela comissão de recepção de bens; emissão da factura e posterior pagamento da factura);

4.3.2. O pagamento será feito no prazo de: **15 dias,**

	<p>mediante a disponibilidade de fundos no sistema.</p> <p>4.3.3. No pagamento do preço do Contrato, a Entidade Contratante fará a dedução das obrigações fiscais de acordo com a legislação vigente.</p> <p>4.3.4. É permitido o pagamento de adiantamento sem apresentação da garantia ate ao limite de 30% do valor do contrato: [indicar a percentagem], caso exceda o limite mencionado a Contratada deve prestar uma garantia igual ao valor adiantado. N/ aplicável.</p>
4.4. Cabimento Orçamental:	<p>4.4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato têm cobertura orçamental de acordo com o seguinte:</p> <p>➤ Exercício económico 2021.</p>
5. DA RECEPÇÃO DOS BENS	
5.1. Auto de recepção:	<p>5.1.1. Os bens são considerados concluídos, após a entrega total e mediante a aceitação pela entidade contratante.</p> <p>5.1.2 Se os bens não estiverem em conformidade, a entidade contratante, informará a contratada, a qual deverá corrigir e entidade contratante emitirá o auto de recepção definitiva que deve ser assinada pelas partes, na presença da comissão de recepção.</p>
5.2. Correção dos defeitos:	<p>5.2.1. Quando a comissão de recepção verificar falhas ou defeitos nos bens fornecidos, lavrará um Auto denunciando o facto e notificara a Contratada para proceder a correção no prazo de: 15 dias.</p>
6. DA CESSAÇÃO DO CONTRACTO E DAS SANÇÕES	
6.1. Cessação:	<p>6.1.1. O contrato pode ser rescindido pela Entidade Contratante ou Contratada, no caso de incumprimento de cláusulas contratuais e nos demais casos previstos na legislação vigente.</p>
6.2. Sanções:	<p>6.2.1. No caso de incumprimento das obrigações contratuais as partes ficam sujeitas as sanções previstas na legislação vigente.</p> <p>6.2.2. Entidade Contratante:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indemnizará a contratada por mora no pagamento da

	<p>prestação;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instauração do procedimento disciplinar ao agente ou funcionário do Estado que viole os procedimentos de contratação previstos no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5/2016, de 8 de Março, e as Clausulas contratuais. <p>6.2.3. Contratada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Perca da garantia definitiva a favor da Entidade contratante, caso tenha sido exigida; • Multa a título de indemnização: 00%, aplicável em caso de atraso de fornecimento de Bens superior a 30 dias, pelos prejuízos causados a Entidade Contratante.
6.3. Práticas antiéticas	6.3.1 A entidade contratante e a contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante a execução do Contrato. Se forem verificadas práticas antiéticas ficam sujeitas as sanções previstas na legislação vigente.
6.4. Foro:	6.4.1. O foro para solução de qualquer litígio emergente deste Contrato é o Tribunal Administrativo .
6.5. Litígios:	6.5.1. Quaisquer litígios ou divergências do presente Contrato, serão resolvidos amigavelmente entre as partes, não chegando-se a solução, recorrer-se-á às instâncias judiciais competentes do fórum do Tribunal Administrativo , devendo para o efeito informar por escrito a outra parte num período mínimo de (5) cinco dias úteis, a sua intenção antes da tomada de decisão.
6.6. Anti - Corrupção	6.6.1. Nos termos do nº 1 do Artigo 6 da Lei nº6 /2004 de 17 de Junho, as partes se comprometem a não oferecer directa ou indirectamente vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os bens a fornecer.
6.7. Constituem parte do presente contrato, os seguintes documentos:	

- Documento de Concurso;

7. O presente contrato vai ser assinado pelas partes em 3 exemplares, de igual teor, cada um deles fazendo fé, na data acima mencionada e produz efeitos a partir do dia 28 de Abril de 2021.

Pela Entidade Contratante
Governo do Distrito da Manhica



José Zito Lourenço Licucu
(Secretário Permanente Distrital)

Pela Contratada
UNI - Serigrafia, E.i

Daniel Bernardo Muabja
(Gerente)